Lei nº 7337 de 17.05.93
D.O.M. nº 10.117 de 24.05.93

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/11/00
Baltar Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 24/03/93

PROJETO DE LEI Nº 080/93

ASSUNTO: Denomina Pedro Gerônimo, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR William Sá

LEI Nº 7337 DE 17/05/93

DIOM Nº 10117 DE 24/05/93

ARQUIVO 28.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073371993
Projeto: 00801993
Autor: WILLIAM SA
Assunto: R PEDRO GERONIMO

Dom nº 10.117 de 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7332 DE 17 DE Maio DE 1993.

Denomina Pedro Gerônimo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Pedro Gerônimo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 17 DE Maio DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAO

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO COMO RELATOR
Em 13/4/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 30/3/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 080 /93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 15/4/1993
PRESIDENTE

Denomina PEDRO GERÔNIMO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **PEDRO GERÔNIMO,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 **de** março **de 1993.**

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/4/1993
PRESIDENTE

VEREADOR - WILLIAM SÁ

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/4/1993
PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

Pedro Jerônimo nasceu a 30 de junho de 1912, em Mutamba, distrito de Icapuí, filho de José Gerônimo de Sousa e Catarina Evangelista de Sousa.

Casou-se em 1956, com Sara Pinheiro de Sousa resultando do enlace dois filhos, Evaldo e Edna que ainda hoje residem em Fortaleza em companhia de sua mãe.

Em 1940, estimulado pela luta contra o NAZI-FACISMO, Pedro Gerônimo ingressou no Partido Comunista Brasileiro, passando a defender o ideário daquela organização política.

Pedro era homem cordato, gentil e prestativo, dividindo suas atividades entre o trabalho, a família e a pregação democrática das idéias que defendia.

Homem de formação democrática, de compleição franzina e fragilidade física, mas de grande fortaleza moral que o distinguia entre os seus companheiros, Pedro, na manhã do dia 11 de setembro de 1975, quando se dirigia para o seu trabalho foi retiado algemado de dentro do coletivo em que viajava e levado para o FAMIGERADO DOI-CODI, valhacouto de marginais acobertado pelo Governo Militar.

Ali, naquele centro de tortura, o fisicamente débil **PEDRO GERÔNIMO FOI TORTURADO ATÉ A MORTE** pelos assassinos covardes que àquela é-

época infestavam os porões dos calabouços da ditadura.

Ao entregarem o corpo do Herói à sua família, os bandidos policiais ainda quiseram proibir a familia de abrir a urna funerária e afirmaram que Pedro havia se suicidado.

Advogados que lutavam, à época, heróicamente pelo restabelecimento do primado da lei, requereram a exumação do cadáver para que fosse estabelecida a verdadeira **"causa mortis".**

Levada a efeito a providência, foi confirmada pelo exame pericial que a morte havia sido ocasionada por brutais torturas.

Este democrata convicto, sucumbiu sob covardes torturas com coragem e heroismo.

Merece ter seu nome vinculado a uma artéria de nossa cidade como testemunho da reverência que lhe deve a sociedade civil pela bravura e desprendimento com que enfrentou os seus covardes algozes.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 **de** março **de 1993.**

VEREADOR - WILLIAM SÁ

EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 18 /93
Ao Projeto de Lei nº 080/93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 13/4/1993
PRESIDENTE

O Vereador William Sá submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina Pedro Gerônimo, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a aprovação do Projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 80/93.

APROVADO
Em 23/4/1993
PRESIDENTE

Denomina Pedro Gerônimo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Pedro Gerônimo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 646 /93

Fortaleza, 27 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA PEDRO GERONIMO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993.

Denomina Pedro Gerônimo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Pedro Gerônimo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAO